PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei nº 870 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual de 2012

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012 no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas Sociais com a seguinte dotação e classificação orçamentária:

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais**			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
08.244.0008-2023	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	1.42	50.000,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com o seguinte código:

I) Código 42 – Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social;

Art. 2º - Para fazer face à abertura do referido crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado a transferência de Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme cópia do Termo de Convênio nº 146/2012 em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 18 de Julho de 2012.

JOSE ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal